



LEI Nº 698/2013

Jussara, 03 de maio de 2013.



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar vagas para o cargo descrito".

A Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVOU e, Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar mais uma vaga no Quadro Pessoal de provimento Efetivo da Prefeitura de Jussara, a saber:

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE
TÉCNICO AGRÍCOLA	40H/S	02	R\$ 1.566,48

Art. 2º- Os ocupantes das vagas constantes no quadro descrito nesta lei, serão regidos pelo regime jurídico estabelecido no estatuto do servidor público do Município de Jussara, e pela Lei que os requisitos de investidura no cargo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos tres dias do mês de maio de 2.013.


Tatiana Santos de Castro
Prefeita
TATIANA SANTOS DE CASTRO
Prefeita